

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Educação de Surdos

Boletim
de
Serviço
2025

06

Boletim de Serviço



BS nº 06 de 30 de junho de 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 239 DE 04 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados, como fiscais do processo de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento por CFTV (Círculo Fechado de Televisão) - Processo nº 23121.000055/2025-13.

Fiscal do Processo

- Raul Fonseca de Araújo - matrícula SIAPE nº 1116935;
- Gustavo Antonio Costa Souza - matrícula SIAPE nº 1116935.

Gestor do Contrato

- Alvanei dos Santos Viana - matrícula SIAPE nº 1465364.

Os membros ficarão encarregados respectivamente da etapa de Planejamento da Contratação e da fiscalização contratual, nos termos dos arts. 20 a 32 da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 240 DE 04 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo como fiscal do processo de participação dos servidores: Nelson de Carvalho Santos e Regiane Anastácia Pitilo da Silva Ramos, na II SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA ABOP, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP - Processo nº 23121.000602/2025-52.

Fiscal do Processo

- Antonio Rosa Correia - matrícula SIAPE nº 6051188.

Gestor do Processo

- Alvanei dos Santos Viana - matrícula SIAPE nº 1465364.

Os membros ficarão encarregados respectivamente da etapa de Planejamento da Contratação e da fiscalização contratual, nos termos dos arts. 20 a 32 da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 241 DE 05 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder ao docente **OSIEL ANTONIO DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1048615, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe B Nível 2 para a Classe B Nível 3, a contar de 01/06/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 01/06/2023, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012 e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000639/2025-81.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 242 DE 05 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como membros efetivos para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE, para o mandato 2025-2027, conforme reunião do colegiado departamental ocorrida no dia 29 de maio de 2025.

- Erick Rommel Hipólito de Souza – matrícula SIAPE nº 1067770;
- Heidi Elisabeth Baeck – matrícula SIAPE nº 1080591;
- Rosana Maria do Prado Luz – matrícula SIAPE nº 1813760;
- Simone Peixoto Gonçalves – matrícula SIAPE nº 1155487;
- Gabriel Lélis Cordeiro do Carmo – matrícula SIAPE nº 1032827;
- Maria Inês Castro Azevedo – matrícula SIAPE nº 2222754.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 243 DE 05 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Publicar a composição da Comissão Permanente de Pesquisa do Instituto Nacional de Educação de Surdos, conforme discriminado abaixo.

- Claudia Pimentel - matrícula SIAPE nº 1791053;
- Bruna Bouzada Romano - matrícula SIAPE nº 1841972;
- Ana Regina e Souza Campello - matrícula SIAPE nº 1717481;
- Flavio Eduardo Pinto da Silva - matrícula SIAPE nº 2883604;
- Heidi Elisabeth Baeck - matrícula SIAPE nº 1080591;
- Ana Luísa Antunes - matrícula SIAPE nº 2793388;
- Tiago Ribeiro da Silva - matrícula SIAPE nº 1153798;
- Aline Cristine Xavier da Silva Castro - matrícula SIAPE nº 1482117.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 244 DE 05 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de dez dias de férias da servidora **VIRGÍNIA VIRGÍNIO DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1341283, referente ao exercício de 2023, para o período de 09/06/2025 a 18/06/2025, devendo os nove dias restantes serem remarcadas oportunamente.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES**

PORTARIA Nº 245 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 204/2025, publicada no BS-INES nº 05/2025.

Onde se lê:

Matr. SIAPE nº	Nome do servidor	Nível Dez/2024	Reenqua- dramento MP	Nº Acelerações Dez/24	Nível após Aceleração
1023468	ADRIANA GOMES PEREIRA	D IV 09	D 012	3	D 015
2024481	GLAUCIA GONÇALVES DA SILVEIRA	D IV 08	D 011	3	D 013

Leia-se:

Matr. SIAPE nº	Nome do servidor	Nível Dez/2024	Reenqua- dramento MP	Nº Acelerações Dez/24	Nível após Aceleração
1023468	ADRIANA GOMES PEREIRA	D IV 08	D 011	3	D 014
2024481	GLAUCIA GONÇALVES DA SILVEIRA	D IV 08	D 011	3	D 014

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES**

PORTARIA Nº 246 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 199/2025, publicada no BS-INES nº 05/2025.

Onde se lê:

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D	e	Pa	ra	Progressão a partir de
1023468	ADRIANA GOMES PEREIRA	13/11/2023	D	11	D	12	01/01/2025
2024481	GLAUCIA GONÇALVES DA SILVEIRA	07/11/2023	D	13	D	14	01/01/2025

Leia-se:

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D	e	Pa	ra	Progressão a partir de
1023468	ADRIANA GOMES PEREIRA	13/11/2023	D	14	D	15	01/01/2025
2024481	GLAUCIA GONÇALVES DA SILVEIRA	07/11/2023	D	14	D	15	01/01/2025

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES**

PORTARIA Nº 249 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 204/2025, publicada no BS-INES nº 05/2025.

Onde se lê:

Matr. SIAPE nº	Nome do servidor	Nível Dez/2024	Reenqua- dramento MP	Nº Acelerações Dez/24	Nível após Aceleração
1176255	VANESSA CRISTINA ALVES SCHETTINO	D III 05	D 007	2	D 009

Leia-se:

Matr. SIAPE nº	Nome do servidor	Nível Dez/2024	Reenqua- dramento MP	Nº Acelerações Dez/24	Nível após Aceleração
1176255	VANESSA CRISTINA ALVES SCHETTINO	D III 07	D 009	2	D 011

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES**

PORTARIA Nº 250 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 199/2025, publicada no BS-INES nº 05/2025.

Onde se lê:

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D	e	Pa	ra	Progressão a partir de
1176255	VANESSA CRISTINA ALVES SCHETTINO	11/11/2023	D	09	D	010	01/01/2025

Leia-se:

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D	e	Pa	ra	Progressão a partir de
1176255	VANESSA CRISTINA ALVES SCHETTINO	11/11/2023	D	11	D	12	01/01/2025

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES**

PORTARIA Nº 251 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 014/2025 referente ao Processo Seletivo ao Curso de Mestrado Profissional em Educação Bilíngue, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Bilíngue (PPGEB) do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



EDITAL N° 14/2025

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 24, de 19/01/2023, publicada no Diário Oficial de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1055, de 25/10/2024, publicado no Diário Oficial da União de 29/10/2024, e nos termos da legislação educacional vigente, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Bilíngue (PPGEB) do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), aprovado na 180ª Reunião do Conselho Técnico-científico da Educação Superior (CTC-ES / CAPES), em 26 de outubro de 2018, e reconhecido pelo CTC-ES CAPES através da Portaria Ministerial nº 398, de 29/05/2025, publicada no Diário Oficial da União de 02/06/2025, para o preenchimento de **22 vagas**, às quais concorrerão candidatos(as) que tenham concluído curso superior em áreas afins à Educação, à área de Letras e Linguística, à Educação Bilíngue de surdos ou às temáticas desenvolvidas pelas linhas de pesquisa do Curso, de acordo com o art. 26, cap. II, do Regulamento do referido curso.

O Curso de Mestrado Profissional em Educação Bilíngue do Instituto Nacional de Educação de Surdos é um curso de mestrado ofertado na modalidade presencial que fará seu processo seletivo presencialmente.

1. DO CURSO

- 1.1** O Curso de Mestrado Profissional em Educação Bilíngue do Instituto Nacional de Educação de Surdos (PPGEB/INES) tem por finalidade capacitar, através da pesquisa, profissionais na área de Educação Bilíngue voltada para a educação de surdos, almejando o exercício qualificado das atividades de seus egressos, com o uso de duas línguas: Libras e Língua Portuguesa.
- 1.2** O Curso de Mestrado Profissional é composto por 27 créditos (1 crédito acadêmico equivale a 15 horas/aula), a serem integralizados em 24 meses, com prazo máximo de 30 meses (6 meses de prorrogação) mediante avaliação pelo colegiado do curso, distribuídos em 15 créditos em Disciplinas obrigatórias do núcleo comum a todos os alunos; 9 créditos em Disciplinas das Linhas de pesquisa; 3 Créditos complementares. Maiores detalhes sobre a estrutura e proposta do curso disponíveis em: <https://mestrado.ines.gov.br/o-curso/projeto-e-ement%C3%A3rio>.
- 1.3** O aluno do Curso de Mestrado Profissional em Educação Bilíngue deverá realizar um exame de proficiência em segunda língua (Libras ou Língua Portuguesa escrita) de acordo com os critérios determinados pelo Regulamento do Curso atualmente vigente, em especial seus artigos 86º e 88º, disponível em: <https://mestrado.ines.gov.br/documentos/regulamento-e-nts>

2. DA VALIDADE

- 2.1** Os resultados do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue serão válidos para o preenchimento das vagas constantes no item 3.1.4 deste edital e com previsão de início das aulas para o **1º semestre de 2026 (Turma 2026)**, no Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos – DESU/INES, Rio de Janeiro/RJ.

3. DAS VAGAS

- 3.1** As vagas de que trata este Edital serão distribuídas, preferencialmente, 50% (cinquenta

por cento) para alunos surdos e 50% para alunos ouvintes. O número de vagas disponíveis para este processo seletivo está fixado neste edital de seleção, não havendo, porém, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

- 3.1.1.** Na falta de candidatos surdos ou ouvintes aprovados para as vagas reservadas e ofertadas pelos docentes no quadro do item 3.1.4, essas serão automaticamente preenchidas por ouvintes ou surdos, respectivamente, com estrita observância da ordem classificatória de candidatos de cada docente.
- 3.1.2.** Caso haja desistência de alunos aprovados para o orientador, o candidato subsequente, na lista de classificados pelo orientador, será convocado em lista reclassificatória.
- 3.1.3.** Na ausência de candidatos aprovados ou classificados por determinado docente suficientes ao preenchimento de todas as suas vagas ofertadas, a Linha de Pesquisa poderá se reunir e indicar, consensualmente, um ou mais candidatos classificados por outro docente da mesma Linha de Pesquisa, visando o preenchimento completo de todas as vagas ofertadas dentro da Linha de Pesquisa.
- 3.1.4.** A seguir, apresentamos a tabela de vagas por Docentes do Curso:

LINHA DE PESQUISA 1
Educação de surdos e suas interfaces

Nome do Docente	Número de Vagas
Ana Regina e Souza Campello	2
Claudia Pimentel	2
Cristiane Correia Taveira	1
Elaine Costa Honorato	2
Luiz Alexandre da Silva Rosado	0
Sara Moitinho da Silva	2

LINHA DE PESQUISA 2
Língua e Linguagens

Nome do Docente	Número de Vagas
Danielle Cristina Mendes Pereira Ramos	0
Fernanda Beatriz Caricari de Moraes	2
Lívia Letícia Belmiro Buscácio	2
Luciane Cruz Silveira	2
Tanya Amara Felipe de Souza	0
Valéria Campos Muniz	0
Wilma Favorito	0

LINHA DE PESQUISA 3
Surdos: Memória, Marcadores Linguísticos, Culturais e Territoriais

Nome do Docente	Número de Vagas
Aline Lima da Silveira Lage	2
José Renato de Carvalho Baptista	2
Rejane Lopes Rodrigues	1
Ricardo Janoario	2
Solange Maria da Rocha	0

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** As **inscrições** para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Educação Bilíngue – **Turma 2026** estarão **abertas das 09 horas do dia 08/08/2025 até às 24 horas do dia 08/09/2025** e serão efetuadas somente via *Internet*, no endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos> através do link “**Plataforma de Inscrições**”. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação do diploma (ou declaração autenticada) de conclusão do curso de graduação.
- 4.2** Antes de se inscrever, o candidato deverá ler o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.
- 4.3** Para realizar a inscrição pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
- 4.3.1.** Acessar o *link “Plataforma de Inscrições”* em que consta a **Ficha de Inscrição**, preencher corretamente todos os campos dessa ficha, salvar e enviar.
- 4.3.1.1.** O candidato deverá também anexar o **anteprojeto de pesquisa** (ver as orientações no Anexo 1 deste edital), submetendo um arquivo no formato DOC do MSWord ou em PDF (para anteprojetos em língua portuguesa) **ou** um endereço do link da plataforma *Youtube* ou da plataforma *Vimeo* contendo um vídeo (para anteprojetos em Língua Brasileira de Sinais - Libras), indicando no corpo do anteprojeto uma das Linhas de pesquisa e possível orientador para os quais se candidata, a saber: LINHA DE PESQUISA 1: Educação de surdos e suas interfaces. LINHA DE PESQUISA 2: Língua e Linguagens. LINHA DE PESQUISA 3: Surdos: Memória, Marcadores Linguísticos, Culturais e Territoriais
- 4.3.1.2.** As ementas das disciplinas das Linhas de Pesquisa e a relação do corpo docente do Programa constam nos *links* “Projeto e Ementário”, “Disciplinas e linhas de pesquisa” e “Docentes” no site do PPGB no endereço: <https://mestrado.ines.gov.br/>
- 4.3.1.3.** O INES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos na rede ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.1.4.** Será de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, conforme previsto no Decreto Lei nº 2848 de 07/12/1940 (art. 299).
- 4.3.2.** O candidato deverá imprimir o **comprovante** disponível no ato da inscrição.

Caso não seja possível a impressão nesse momento, o candidato poderá imprimir o comprovante de inscrição em qualquer outro computador, enquanto o mesmo estiver disponível no site, após o ato da inscrição.

- 4.3.3. Será efetivada uma **única inscrição por candidato**. Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, apenas a última será validada, sendo indeferidas as anteriores.
- 4.3.4. A inscrição realizada significa que o candidato aceita todas as condições determinadas neste Edital do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Bilíngue (PPGEB) do Instituto Nacional de Educação de Surdos.
- 4.3.5. A **relação completa dos candidatos com a inscrição confirmada** estará disponível em nossa **Plataforma de Inscrições** acessível através do nosso endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>, a partir das **18 horas do dia 10/09/2025**.

4.4 Da condição especial para realização das entrevistas

- 4.4.1. O candidato que necessitar de condição especial para realização das entrevistas deverá assinalá-la e **especificar as suas necessidades ao preencher a ficha de inscrição**.
- 4.4.2. O candidato que não tiver especificado sua necessidade na Ficha de Inscrição não receberá atendimento em condição especial no dia da entrevista.
- 4.4.3. Os candidatos surdos e surdocegos terão disponíveis intérpretes de Libras para a avaliação, **desde que indiquem a necessidade no ato de inscrição**, sendo vedado ao candidato trazer intérprete particular.

4.4.4. Do candidato sabatista

- 4.4.4.1. O candidato que, por convicções religiosas, guarda o sábado, somente trabalhando ou estudando após o pôr-do-sol (sabatistas), ao preencher a Ficha de Inscrição, no item **Casos Específicos**, deverá indicar a opção **Sabatista** para ter direito a horário especial de realização da entrevista.
- 4.4.4.2. O candidato que não assinalar essa opção, não terá direito a horário diferenciado para realização da 2º etapa: entrevista.

4.4.5. Da candidata lactante

- 4.4.5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar (**lactante**) durante a realização das entrevistas deverá indicar na Ficha de Inscrição a opção **Lactante**, no item **Casos Específicos**.
- 4.4.5.2. A candidata que não assinalar essa opção, não poderá ausentar-se da entrevista para amamentar.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue – **Turma 2026** – constará de **duas etapas**. Na **primeira etapa**, será a análise dos anteprojetos de pesquisa. O candidato deverá optar por uma das línguas no momento de sua inscrição, tão somente. A segunda etapa contemplará uma **entrevista** com banca formada por membros do corpo docente do curso. Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar da segunda etapa.

5.1.1. 1ª ETAPA: ANÁLISE DOS ANTEPROJETOS

- 5.1.1.1. A análise do anteprojeto de pesquisa, comum a todos os candidatos, será consolidada no período de **15/09/2025 a 26/09/2025**, pelos docentes do Programa do Mestrado

Profissional, e versará sobre temas relacionados à Linha de Pesquisa e aos docentes a que os projetos foram submetidos. Ver a lista de docentes e seus respectivos temas de pesquisa no endereço: <https://mestrado.ines.gov.br/o-curso/docentes>.

- 5.1.1.2.** Os anteprojetos serão avaliados a partir dos seguintes critérios: relevância e aderência do tema à linha de pesquisa pretendida; clareza e pertinência dos objetivos; fundamentação teórica e metodológica; e exequibilidade da pesquisa proposta.
- 5.1.1.3.** A relação de candidatos que farão a Segunda Etapa, bem como dia, horário e local serão divulgados a partir das **18 horas do dia 30/09/2025 exclusivamente** em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>.
- 5.1.1.4.** A análise do anteprojeto é comum a todos os candidatos (tanto os que optarem por Língua Portuguesa, como os que optarem por Libras) e terá **caráter eliminatório e classificatório**, com valor total de **10,0 (dez) pontos**. **Não haverá recurso nesta etapa.**
- 5.1.1.5.** Na etapa de análise dos anteprojetos, **serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos**.
- 5.1.1.6.** Em caso de detecção, pelo docente avaliador, de trechos do anteprojeto de pesquisa contendo plágio (cópia não referenciada de partes de outras obras científicas, artísticas ou literárias) ou existência de trechos notadamente gerados por softwares de inteligência artificial (IAs generativas), o candidato terá seu projeto sumariamente eliminado com a atribuição de nota 0,0 (zero).

5.1.2. 2^a ETAPA: ENTREVISTAS

- 5.1.2.1.** As entrevistas dos candidatos aprovados na Primeira Etapa ocorrerão de **06/10/2025 a 10/10/2025, em horário e local a ser divulgado em nossa Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>
- 5.1.2.2.** As entrevistas serão realizadas na língua de preferência do candidato, respeitando a escolha registrada na ficha de inscrição.
- 5.1.2.3.** Cada candidato será entrevistado por uma banca composta por 2 (dois) docentes pertencentes à Linha de Pesquisa escolhida no ato de inscrição no processo de seleção.
- 5.1.2.4.** Cada candidato fará uma entrevista, apenas, de **caráter eliminatório e classificatório**. O candidato que obtiver na entrevista **nota inferior a 7,0 (sete) estará desclassificado no processo seletivo**.
- 5.1.2.5.** Durante a entrevista, os docentes poderão fazer perguntas relacionadas ao anteprojeto apresentado pelo candidato no ato da inscrição, bem como questões relacionadas à Linha de Pesquisa pretendida e à trajetória profissional e

acadêmica do candidato.

5.1.3. DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

5.1.3.1. É proibido ao candidato nos dias das entrevistas:

5.1.3.1.1. prestar a entrevista sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura. O documento deverá ser exibido no momento da entrevista, a qualquer tempo, caso solicitado pela banca de entrevista;

5.1.3.1.2. realizar a entrevista fora do horário pré-determinado;

5.1.3.1.3. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da entrevista, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

5.1.3.1.4. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.1.3.1.5. não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta das informações durante a realização das entrevistas;

5.1.3.1.6. for surpreendido consumindo qualquer tipo de substância entorpecente.

5.1.3.2. O candidato que transgredir qualquer um dos subitens do item 5.1.3.1 será eliminado do Processo Seletivo.

5.1.3.3. Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer forma, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado de análise dos **anteprojetos** será divulgado a partir das **18h do dia 30/09/2025** exclusivamente em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>

6.2 O resultado da etapa de **Entrevistas** será divulgado a partir das **18h do dia 14/10/2025** exclusivamente em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>

7. DO RECURSO DA ENTREVISTA

7.1 O candidato poderá recorrer, após o resultado da entrevista.

7.2 O requerimento para o recurso deverá ser redigido em **texto ou filmado em Libras elaborado pelo próprio requerente, devidamente fundamentado**, conforme formulário disponível no Anexo 2 deste Edital.

7.3 O candidato (ou seu representante legal, estabelecido por procuração simples) deverá obrigatoriamente entregar seu requerimento de que trata o item 7.2 através do e-mail do MESTRADO, no dia **16/10/2025, entre 14 h e 19 h** para o recurso da **Entrevista**.

7.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado, legível ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue, disponível em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>

- 7.4.1.** Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.
- 7.4.2.** Os pareceres dos recursos julgados serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, no período de **21/10/2025 a 23/10/2025** na Secretaria do Mestrado no Departamento de Ensino Superior do INES.
- 7.4.3.** Os resultados dos recursos da Entrevista serão divulgados no dia **20/10/2025** em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE RECLASSIFICAÇÃO

- 8.1** A nota final, para efeito de aprovação ou formação de fila de classificação dos candidatos considerados habilitados para o preenchimento das vagas oferecidas, será igual à média das notas obtidas na Análise do Anteprojeto de Pesquisa e na Entrevista.
- 8.2** Caso haja empate de pontos na classificação final, os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem de aplicação progressiva:
- 8.2.1. Maior nota no anteprojeto de pesquisa;
- 8.2.2. Maior nota na entrevista;
- 8.2.3. Maior coeficiente de rendimento no histórico escolar da graduação;
- 8.2.4. Candidato com maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

- 9.1** A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas e dos candidatos com notas suficientes para classificação em lista de espera do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue, de acordo com o quadro de vagas apresentado no item 3.1.4, será divulgada no dia **30/10/2025**, exclusivamente em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>
- 9.1.1.** Entende-se por **candidato aprovado**, aquele candidato cuja posição na lista classificatória corresponda e preencha o número de vagas ofertadas pelo docente ao qual concorreu às vagas, devendo então efetivar sua matrícula.
- 9.1.2.** Entende-se por **candidato classificado**, aquele candidato cuja posição na lista classificatória **não** preencha o número de vagas ofertadas pelo docente ao qual concorreu às vagas.
- 9.1.2.1.** Caso haja desistência de um ou mais candidatos aprovados, o candidato classificado deverá aguardar eventual chamada reclassificatória.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1** Divulgada a lista dos candidatos aprovados e dos candidatos classificados, a matrícula dos candidatos **aprovados** será efetuada no DESU/INES, entre os dias **24/11/2025 e 27/11/2025**, das **14 h às 19 h**, na Divisão de Registro Acadêmico – DIRA.
- 10.2** Havendo vagas para reclassificação, essas serão divulgadas exclusivamente em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>, no dia **28/11/2025** a partir das **18 h**.
- 10.3** A matrícula dos candidatos reclassificados será realizada nos **dias 03/12/2025 e 04/12/2025, das 14 h às 19h**, na Divisão de Registro Acadêmico – DIRA.

- 10.4** Havendo ainda vagas remanescentes, serão convocados para matrícula os candidatos reclassificados até o completo preenchimento das mesmas, podendo a Linha de Pesquisa se reunir e indicar, consensualmente, um (ou mais) candidato(s) à(s) vaga(s) remanescente(s) não preenchidas de outro docente, da mesma Linha, de acordo com a afinidade do projeto ao tema de interesse de outro docente orientador da mesma Linha de Pesquisa.
- 10.5** Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato aprovado ou reclassificado, que não comparecer ou não se fizer representar, por instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, no local, data e horário estipulados para a matrícula.
- 10.6** Documentos necessários para a efetivação da matrícula:
- 10.6.1.** duas (2) fotos 3x4 coloridas, recentes;
- 10.6.2.** cópia autenticada da Carteira de Identidade (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso;
- 10.6.2.1.** Em caso de candidato estrangeiro, é necessária a cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível (ou cópia simples com original para conferência).
- 10.6.3.** cópia autenticada do CPF (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso;
- 10.6.4.** cópia autenticada do Diploma/Certificado de Conclusão da graduação – frente e verso em áreas afins à Educação, área de Letras/Linguística, à Educação Bilíngue de surdos ou a temáticas desenvolvidas das linhas de pesquisa do curso;
- 10.6.4.1.** O candidato cujo Diploma/Certificado ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior poderá matricular-se, desde que apresente declaração da instituição, **com data de expedição de até três (3) meses de antecedência do dia da matrícula**, indicando as datas em que concluiu seu curso de Ensino Superior e a previsão para emissão do seu Diploma/Certificado (cópia autenticada ou cópia simples com original para conferência).
- 10.6.4.2.** O candidato que tenha realizado estudos no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial juramentada.
- 10.6.5.** cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Superior (ou cópia simples com original para conferência);
- 10.6.5.1.** Caso o Histórico Escolar ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino, o candidato deverá apresentar o protocolo de pedido do mesmo junto à secretaria da instituição, com a data provável de emissão.
- 10.6.6.** cópia autenticada do Título de Eleitor (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso, para maiores de 18 anos;
- 10.6.7.** cópia autenticada do comprovante de residência (ou cópia simples com original para conferência);
- 10.6.8.** cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou cópia simples com

original para conferência) - para os candidatos do sexo masculino;

10.6.9. Os candidatos surdos devem apresentar laudo médico original ou cópia legível autenticada (ou cópia simples com original para conferência) que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto Nº 3.298/1999 com a redação dada pelo Decreto Nº 5.296/2004

10.6.9.1. Somente serão aceitos laudos com data de expedição de até seis (6) meses de antecedência do dia da matrícula.

10.6.9.2. Em caso de laudos com **data de expedição vencida**, o candidato deverá apresentar o laudo vencido juntamente com o protocolo de agendamento de novo exame.

10.7 É responsabilidade de o candidato providenciar, antecipadamente, os documentos obrigatórios e informar-se sobre datas, horários e locais de todas as etapas do Processo Seletivo em nossa **Plataforma de Inscrições** com acesso pelo endereço eletrônico <https://mestrado.ines.gov.br/processos-seletivos>

10.8 **Não serão aceitas matrículas condicionais para os casos de candidatos que não apresentarem a documentação exigida neste Edital, o que os elimina do processo seletivo.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue do INES (Turma 2026), vinculada ao Programa de Pós-graduação em Educação Bilíngue (PPGEB).

11.2 Dúvidas e informações, que serão analisadas em sua pertinência, somente pelo e-mail mestrado.profissional@ines.gov.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE	
INSCRIÇÕES	
Inscrições através da Plataforma de Inscrições (internet)	de 08/08/2025, às 9h a 08/09/2025, às 24h
Divulgação da lista dos candidatos com inscrição confirmada, no site do INES. (internet)	10/09/2025, às 18h
ETAPA DE ANÁLISES DOS PROJETOS	
Análises dos projetos (consolidação dos pareceres e notas)	de 15/09/2025 a 26/09/2025
Resultado das Análises dos projetos e Divulgação do local das entrevistas (internet)	30/09/2025, às 18h
ETAPA DAS ENTREVISTAS	

Entrevistas (SALAS DO DEPARTAMENTO ENSINO SUPERIOR- DESU/INES)	de 06/10/2025 a 10/10/2025
Resultado das entrevistas (internet)	14/10/2025, às 18h
Recurso das entrevistas (enviar pelo e-mail do Mestrado)	16/10/2025, das 14h às 19h
Resultado após Recurso (internet)	20/10/2025 às 18h
RESULTADO FINAL	
Resultado final (internet)	30/10/2025
MATRÍCULAS	
Matrícula dos classificados (presencialmente na DIRA/DESU)	de 24/11/2025 a 27/11/2025, das 14h às 19h
Divulgação de reclassificação (internet)	28/11/2025, a partir das 14h.
Matrícula dos reclassificados (presencialmente na DIRA/DESU)	de 03/12/2025 a 04/12/2025, das 14h às 19h
PROVA DE PROFICIÊNCIA	
Prova de Proficiência (presencialmente no INES)	Agendada a cada semestre aos matriculados

SOLANGE MARIA ROCHA

Diretora-Geral do INES

ANEXO 1

DIRETRIZES PARA O ANTEPROJETO DE PESQUISA

O anteprojeto de pesquisa (pré-projeto) a ser apresentado no Processo Seletivo do Mestrado em Educação Bilíngue deve estar relacionado a questões referentes a uma das três Linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação Bilíngue (PPGEB) do Instituto Nacional de Educação de Surdos. É esperado que se desenvolva uma ideia/proposta em um determinado contexto (bilíngue ou inclusivo) e em um determinado tempo (a ser definido no anteprojeto).

Extensão máxima e formatação do anteprojeto:

- Língua portuguesa:** texto com até 10 páginas em tamanho A4 (em fonte Times New Roman corpo 12 / espaçoamento 1,5, / margens laterais e inferior e superior em 2,5 cm);
- Libras:** vídeo com até 30 minutos de duração (seguir as normas da Parte I do *Manual para normalização de trabalhos monográficos em Libras e Língua Portuguesa do DESU/INES* disponível em: <http://www.ines.gov.br/images/desu/Manual-de-Monografia-em-Libras-e-LP-2015.pdf>)

Indicar, logo no começo do pré-projeto, a linha de pesquisa pretendida e um nome de possível orientador.

Consultar linhas de pesquisa e orientadores no link: <https://mestrado.ines.gov.br/>

Partes obrigatórias:

- I. **Introdução:** apresentação breve do tema a ser estudado (que envolva educação bilíngue de surdos) e os passos a serem desenvolvidos. Como irá trabalhar? Que contexto trabalhará?
- II. **Justificativa:** abordar a relevância da proposta escolhida. Pode-se fazer uso de leituras feitas em disciplinas durante o curso de graduação/pós-graduação para justificar a importância do trabalho.
- III. **Objetivos gerais:** Qual o objetivo de se desenvolver este projeto?
- IV. **Objetivos específicos:** Os objetivos específicos descrevem como será viabilizado o objetivo geral. Há outros objetivos que serão alcançados no anteprojeto?
- V. **Fundamentação teórica:** Apresentação breve da questão a ser pesquisada, fundamentando-a nas teorias e pesquisas existentes. Esta parte do anteprojeto é a base mais sólida, em que se relaciona a prática com a teoria e com os trabalhos antecessores.
- VI. **Metodologia:** Definição de métodos e procedimentos adotados para se alcançar o objetivo do proposto.
- VII. **Cronograma:** Etapas da execução do pré-projeto.
- VIII. **Referências:** Referências utilizadas no projeto. As fontes podem ser bibliográficas, documentais, etc.

Exemplos:

ABNT – *Associação Brasileira de Normas Técnicas*. NBR 14724: Informação e documentação. Trabalhos Acadêmicos – Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

BAGNO, Marcos. *Pesquisa na escola: o que é, como se faz*. São Paulo: Loyola, 2002.

SEVERINO, Antonio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 22. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2002.

ANEXO 2

PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE EDITAL N° 14/2025

RECURSO

NOME DO REQUERENTE: _____

Nº de inscrição: _____

ETAPA DO PROCESSO: () ENTREVISTA

DATA:

ASSINATURA DO REQUERENTE:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES**

PORTARIA Nº 252 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, alterado pelo Art. 12-A da Medida Provisória nº 1.286/2024, Anexo CCXXIII, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome	Titulo	Percentual	A partir de
1182047	SUZETE DE ALMEIDA DA COSTA	Especialização	30%	25/05/2025
1746515	ANDRÉA RANGEL MORES	Mestrado	52%	09/06/2025

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 253 DE 11 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder à docente **DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1975884, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe B Nível 3 para a Classe B Nível 4, a contar de 08/06/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 08/06/2023, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012 e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000666/2025-53.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 254 DE 11 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder à docente **MARISA GARCIA FERREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1507649, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe C Nível 2 para a Classe C Nível 3, a contar de 11/06/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 11/06/2023, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012 e pela 8Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000667/2025-06.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES**

PORTARIA Nº 255 DE 11 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 204/2025, publicada no BS-INES nº 05/2025.

Onde se lê:

Matr. SIAPE nº	Nome do servidor	Nível Dez/2024	Reenqua- dramento MP	Nº Acelerações Dez/24	Nível após Aceleração
1025947	ALESSANDRA SCARPIN MOREIRA DELMAR	E IV 09	E 012	2	E 014

Leia-se:

Matr. SIAPE nº	Nome do servidor	Nível Dez/2024	Reenqua- dramento MP	Nº Acelerações Dez/24	Nível após Aceleração
1025947	ALESSANDRA SCARPIN MOREIRA DELMAR	D III 08	D 010	2	D 012

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES**

PORTARIA Nº 256 DE 11 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 199/2025, publicada no BS-INES nº 05/2025.

Onde se lê:

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D	e	Pa	ra	Progressão a partir de
1025947	ALESSANDRA SCARPIN MOREIRA DELMAR	10/11/2023	D	10	D	11	01/01/2025

Leia-se:

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D	e	Pa	ra	Progressão a partir de
1025947	ALESSANDRA SCARPIN MOREIRA DELMAR	10/11/2023	D	12	D	13	01/01/2025

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 257 DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor **JOSÉ CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6051220, da Divisão de Registro Escolar – DIRE/DEBASI para a Coordenação de Administração de Recursos Humanos – CARH/DEPA, a partir de 16/06/2025.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES**

PORTARIA Nº 258 DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação à servidora do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, alterado pelo Art. 12-A da Medida Provisória nº 1.286/2024, Anexo CCXXIII, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome	Titulo	Percentual	A partir de
1746543	CRISTIANE MONTEIRO ALVES	Mestrado	52%	31/03/2025

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 259 DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024, considerando o § 4º do art. 10-B da lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/01/2025, Aceleração da progressão por Capacitação, aos servidores técnicos-administrativos, abaixo relacionados, nos termos do § 4º do art. 10-B da lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024.

Parágrafo único. A concessão observará o posicionamento atual dos servidores na nova matriz de 19 padrões de vencimento, bem como os critérios de transição estabelecidos conforme o entendimento da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação (CNS/MEC)

Matr. SIAPE nº	Nome do servidor	Nível Dez/2024	Reenquadramento MP	Nº Acelerações Dez/24	Nível após Aceleração
1746997	LEONARDO COLMENERO HAUSSMANN	D IV 10	D 013	3	E 016

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES**

PORTARIA Nº 260 DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 124/2025, publicada no BS-INES nº 04-Esp/2024.

Onde se lê:

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D	e	Pa	ra	Progressão a partir de
1746997	LEONARDO COLMENERO HAUSSMANN	01/07/2023	D IV	10	D	14	01/01/2025

Leia-se:

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D	e	Pa	ra	Progressão a partir de
1746997	LEONARDO COLMENERO HAUSSMANN	10/11/2023	D	16	D	17	01/01/2025

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 261 DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo como fiscais do processo de contratação de serviços continuados de apoio administrativo (Serviço de Recepção) - Processo nº 23121.000061/2023-09.

Fiscais Administrativos

- José Ricardo Fernandes - matrícula SIAPE nº 1176114;
- Mario Júlio Santana Assunção - matrícula SIAPE nº 1094158.

Fiscais Setoriais

- Danielle Coelho Lins - matrícula SIAPE nº 1946693 - DDHCT;
- Carlos Túlio da Silva Medeiros - matrícula SIAPE nº 1164312 - DEBASI;
- Mirela Diel de Gusmão - matrícula SIAPE nº 1700770 - DESU;
- José Ricardo Fernandes - matrícula SIAPE nº 1176114 - DEPA;
- Clarisse Waisberg Figueiredo - matrícula SIAPE nº 6051196 – Direção Geral.

Gestor do Contrato

- Alvanei dos Santos Viana - matrícula SIAPE nº 1465364.

Os membros ficarão encarregados respectivamente da etapa de Planejamento da Contratação e da fiscalização contratual, nos termos dos arts. 20 a 32 da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 262 DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Excluir o nome de **CARLOS TÚLIO DA SILVA MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 1164312, e incluir os nomes de **CAMILA BARRETO CONSTANTINO FORTES**, matrícula SIAPE nº 1154458, **FLÁVIA LUIZA FERNANDES CALDAS**, matrícula SIAPE nº 1178184 e **AMANDA PAES AMARO**, matrícula SIAPE nº 1190189, na portaria nº 226, publicada no BS-INES nº 05/2025, referente à composição da Comissão da festa Junina do INES do ano de 2025.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 264 DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Alterar por necessidade de serviço, a fruição de quinze dias de férias da docente **SARA MOITINHO DA SILVA**, matrícula nº 2860143, referente ao exercício de 2023, anteriormente marcada para 01/07/2025 a 15/07/2025, através da Portaria nº 383, publicada no BS-INES nº 10/2024, para o período 01/12/2025 a 15/12/2025.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 265 DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 440 de 03/12/2024, publicada no DOU de 04/12/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias da docente **SOLANGE MARIA DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 262457, referente ao exercício de 2024, anteriormente marcada para o período de 01/07/2025 a 18/07/2025, através da Portaria nº 211/2025, para o período de 08/07/2025 a 25/07/2025, registrando que possui ainda onze dias para marcação oportuna, deste exercício.

ALVANEI DOS SANTOS VIANA
Diretor Geral Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 266 DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder auxílio financeiro ao servidor LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA ANTONIO, matrícula SIAPE nº 1177579, para custeio das mensalidades do curso de Licenciatura em Letras-Libras, ministrado pela Faculdade Única de Ipatinga, no período de maio/2025 a maio/2026, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, com o Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, com o Decreto nº 5.825, de 29/06/2006, e a Portaria INES nº 308-A, de 30/11/2012, publicada no BS-INES nº 11/2012, de 30/11/2012, conforme análise e parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação. (Processo nº 23121.000598/2025-22)

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES**

PORTARIA Nº 267 DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder usufruto de afastamento temporário à servidora DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1975884, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desempenhando atividades no Departamento de Educação Básica, para participar do 9º Encontro Nacional de Ensino de Sociologia na Educação Básica (ENESEB), organizado pela Universidade de São Paulo - USP, que será realizado no período de 11 a 13 de julho de 2025 na cidade de São Paulo – SP, com custeio de diárias e passagens, conforme inciso IV do artigo 102 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II do Artigo 19 do Decreto 9.991/2019 e Artigo 29, inciso I da Portaria MEC nº 1.819, de 11/09/2023. (Processo nº 23121.000581/2025-75)

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 268 DE 23 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral responsável pela escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão – CIS, da carreira dos servidores Técnicos-Administrativos, para o triênio 2025-2028.

- **André Lima Cordeiro** – matrícula SIAPE nº 1154156;
- **Giselly dos Santos Peregrino** – matrícula SIAPE nº 1748516;
- **Mario Cesar dos Santos** – matrícula SIAPE nº 1176282.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 269 DE 23 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder à docente **JAQUELINE NUNES DA FONSECA COSENDEY**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1748815, Promoção Funcional por Desempenho Acadêmico à Classe de Professor Titular da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico a contar de 13/06/2025, conforme Portaria INES nº 394 de 17/12/2014, após cumprimento dos requisitos necessários. (Processo nº 23121.000532/2025-32).

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 270 DE 23 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Registrar que a fruição de férias da servidora **ANA PAULA DE PAIVA FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1094523, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 31/12/2024 a 17/01/2025, foi suspensa por expressa necessidade de serviço, sendo reprogramada para o período de 15/07/2025 a 01/08/2025.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

JULGAMENTO

Processo nº 23121.000702/2023-17
Portaria nº 235 de 30/05/2025

Acolho o relatório de fls. 264 a 278, pelas razões e fundamentos ali constantes, obedecendo ao disposto no Artigo 127 e 128 da Lei nº 8.112/90, com base na análise e argumentos conclusivos o relatório

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2025.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 271 DE 23 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão ao servidor de matrícula nº 1717481, por 10 (dez) dias, de acordo com os incisos VIII, IX, XI do artigo 116 da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 23121.000702/2023-17).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 272 DE 23 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão ao servidor de matrícula nº 2087814, por 7 (sete) dias, de acordo com os incisos VIII, IX, XI do artigo 116 da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 23121.000702/2023-17).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 273 DE 26 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015, a Resolução nº 03 de 08/06/2021, publicada no DOU de 11/06/2021, **do processo Judicial nº 5029320-35.2023.4.02.5101** e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes ANA CLÁUDIA RADIS – IFPR, VANESSA MIRO PINHEIRO - INES e GISELLY DOS SANTOS PEREGRINO - INES e o processo nº 23121.000706/2022-14,

RESOLVE:

Conceder à docente, **CLÁUDIA MARIA MACAMBIRA BRAGA**, matrícula nº 1091033, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Doutorado, a partir de 11/04/2018.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 274 DE 26 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015, a Resolução nº 03 de 08/06/2021, publicada no DOU de 11/06/2021, **do processo Judicial nº 5129970-90.2023.4.02.5101** e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes ANA CLÁUDIA RADIS – IFPR, VIOLETA PORTO MORAES - INES e JOSÉ CARLOS DANTAS - IFSE e o processo nº 23121.001218/2023-13,

RESOLVE:

Conceder à docente, **RACHEL LOPES DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula nº 0262431, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Mestrado, a partir de 13/12/2018.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES**

PORTARIA Nº 275 DE 27 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Conceder custeio de auxílio funeral à ISABEL PEREIRA QUIROZ, pelo falecimento do servidor aposentado WILLIE ISMAEL QUIROZ ZÚNIGA, matrícula SIAPE nº 0262233, cargo de Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico, classe C, nível 001, com óbito ocorrido em 19/06/2025, no valor de R\$ 11.855,13, por ser filha do servidor e estar na relação familiar, conforme os artigos 226, 227 e 241 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23121.000705/2025-12)

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 277 DE 30 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados, para compor a Comissão de Elaboração das Novas Normas de Funcionamento do Conselho Diretor.

- **André Lima Cordeiro** – matrícula SIAPE nº 1154156;
- **Giselly dos Santos Peregrino** – matrícula SIAPE nº 1748516;
- **Mario José Missagia Júnior** – matrícula SIAPE nº 2687363;
- **Yrilla Ribeiro de Oliveira C. da Silva** – matrícula SIAPE nº 1568849.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 278 DE 30 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do II Seminário do Mestrado profissional em Educação Bilíngue: INES de Portas abertas, a ser realizado nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2025, de forma presencial, e 7 de novembro, de forma online, para reunião de balanço do evento.

- **Lívia Letícia Belmiro Buscacio** – matrícula SIAPE nº 2326210;
- **Fernanda Beatriz Caricari de Moraes** – matrícula SIAPE nº 1919238;
- **Sara Moitinho da Silva** – matrícula SIAPE nº 2860143;
- **Claudia Pimentel** – matrícula SIAPE nº 1791053;
- **Rejane Lopes Rodrigues** – matrícula SIAPE nº 1654559;
- **Maria Lucia Vignoli R. de Moraes** – matrícula SIAPE nº 1651816;
- **Joana da Costa Lyra** – matrícula SIAPE nº 1924323;
- **Dimas Maciel da Fonseca** – matrícula SIAPE nº 1877836.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de seis meses.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 279 DE 30 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pelo planejamento e fiscalização do processo de licitação para compra dos equipamentos para estúdio da Coordenadoria de Educação a Distância do DESU- CEAD/DESU.

- **Carlos Alberto Gomes da Silva Filho** – matrícula SIAPE nº 1730180;
- **Ricardo de Souza Janoário** – matrícula SIAPE nº 1049582;
- **Simone Gomes da Silva** – matrícula SIAPE nº 1241180;
- **Mirela Diel de Gusmão** – matrícula SIAPE nº 1700770.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 280 DE 30 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Designar o servidor **GUSTAVO ANTÔNIO COSTA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1905214, para realizar os procedimentos de faturamento do Serviço de Almoxarifado do INES - SEALM, junto ao sistema contratos.gov.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 281 DE 30 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 015/2025 referente ao Cronograma do processo classificatório de afastamentos para pós-graduação Stricto Sensu no âmbito do INES.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EDITAL N.º 15, DE 01 DE JULHO DE 2025

Torna público o cronograma do processo classificatório de afastamentos para pós-graduação stricto sensu no âmbito do INES

O Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), por meio da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação (CPAC), torna público o processo de classificação de servidores com intenção de usufruir de afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, com base nos requisitos da Lei n.º 8.112/1990, do Decreto n.º 9.991 de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa n.º 201 de 11 de setembro de 2019 e da Portaria n.º 191 de 17/07/2012 e, no que couber, na orientação da Lei n.º 12.863/2013 quanto à carreira docente do Magistério Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital contém as informações tempestivas para a sua publicização, ademais de reforçar itens já publicados em documento a ele anterior que regulamenta todo o processo de afastamento dos servidores do INES para pós-graduação stricto sensu. Assim, é fundamental que o servidor que se dispõe a concorrer para a classificação proposta por este edital faça a leitura da **Portaria nº 076 de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 03 - Especial, de 19 de março de 2024**.

Por ela, o servidor deverá se guiar em todas as etapas do processo, não podendo alegar, portanto, desconhecimento de quaisquer regras nela elencadas. Acesso: <<https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>>.

1.2 O objetivo deste documento é selecionar e classificar servidores efetivos ocupantes de cargos de docentes e de técnico-administrativos interessados em participar de cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado e que pretendam usufruir de afastamento remunerado do cargo efetivo.

1.3 Este documento não prevê número inicial de vagas de afastamento, apenas estabelece uma classificação dos servidores quanto à intenção de afastar-se para cursar programa de pós-graduação stricto sensu.

1.4 As vagas, ao longo do período de vigência do edital, serão disponibilizadas à medida que os departamentos do INES realizem sua organização administrativa.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Os **servidores ocupantes de cargo efetivo de técnico-administrativos** poderão afastar-se do cargo efetivo para participar de programa de pós-graduação stricto sensu com a respectiva remuneração, quando for do interesse da Administração e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente ao exercício do cargo efetivo ou mediante compensação de horário, para:

- a. Cursar mestrado, sendo necessário que os servidores técnico-administrativos estejam como titulares de cargo efetivo há, no mínimo, 03 (três) anos, incluindo o período de estágio probatório;
- b. Cursar doutorado, sendo necessário que os servidores técnico-administrativos estejam como titulares de cargo efetivo há, no mínimo, 04 (quatro) anos, incluindo o período de estágio probatório;
- c. Cursar pós-doutorado, sendo necessário que os servidores técnico-administrativos estejam como titulares de cargo efetivo há, no mínimo, 04 (quatro) anos, incluindo o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado para usufruir de licença para tratar de assuntos particulares (Artigo 91, Lei n.º 8.112) ou com afastamentos stricto sensu (Artigo 96-A, Lei n.º 8.112) nos últimos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

2.2 Os servidores ocupantes de cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Professor do Magistério Superior poderão participar de programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição, conforme o Artigo 30 inciso I da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, redação alterada pela Lei n.º 12.863, de 24 de setembro de 2013.

3. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 O período de inscrições respeitará o prazo estabelecido no cronograma (Anexo V).

3.2 O candidato deverá inscrever-se conforme orientação deste edital, anexando os seguintes documentos digitalizados:

I - Formulário de inscrição que consta neste edital (Anexo I);

II - Quadro de Critérios de Pontuação que consta neste edital (Anexo II);

III - Documentação probatória dos itens do Quadro de Critérios de Pontuação.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas através do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** ou, em caso de dúvidas ou qualquer outra inviabilidade, pelo e-mail da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação (CPAC): cpac@ines.gov.br

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 Quanto aos critérios de pontuação, o servidor deverá acessar diretamente a **Portaria nº 076 de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 03 - Especial, de 19 de março de 2024.** (<https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>)

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser encaminhados à CPAC por meio do e-mail cpac@ines.gov.br até às 23h59min do último dia do prazo previsto no cronograma (Anexo V), com o formulário de recursos preenchido e justificado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 A lista de classificação final será homologada pela CPAC e aprovada pela Direção-Geral.

6.2 Os resultados serão publicados na página da comissão no Portal INES e encaminhados por e-mail aos participantes no prazo previsto no cronograma do edital (Anexo V).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as informações relativas ao presente edital estarão disponibilizadas na página da CPAC no Portal INES, a saber: <<https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>>.

7.2 Para quaisquer outras informações complementares, o servidor deverá acessar a **Portaria nº 076 de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 03 - Especial, de 19 de março de 2024**: <<https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>>.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela CPAC e pela Direção-Geral do INES.

Solange Maria da Rocha
Diretora-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES)

ANEXO I - INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO STRICTO SENSU

I – INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
E-mail institucional:	
Telefone:	Telefone celular:
Cargo:	
Matrícula:	Departamento / Setor:

II – INFORMAÇÕES DA PÓS-GRADUAÇÃO:		
O afastamento pretendido será para cursar:		
(<input type="checkbox"/>) Mestrado	(<input type="checkbox"/>) Doutorado	(<input type="checkbox"/>) Pós-Doutorado
Nome do curso:		
Universidade:		
Endereço da universidade:		
Cidade:	Estado:	
Caso o evento seja no exterior, país do curso:		
Período pretendido: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____		

Pontuação declarada: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

ANEXO II - QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Critérios	Ponto por item	Item	Limite	Pontuação total
Tempo de serviço	1 ponto por ano		10 pontos	
Participação em Comissão interna do INES	1 ponto por comissão		10 pontos	
Organização de eventos no INES (comissão organizadora)	10 pontos por comissão		40 pontos	
Cursos, palestras e assessorias técnicas realizados interna ou externamente por designação do INES	1 ponto por objeto		10 pontos	
Participação em eventos	1 ponto por objeto		10 pontos	
Liderança de grupo de pesquisa	10 pontos		10 pontos	
Participação em grupo de pesquisa	05 pontos por grupo		10 pontos	
Total de pontos obtidos				

ANEXO III - RECURSO

Eu, _____ CPF: _____, servidor(a) federal inscrito na seleção de afastamento para pós-graduação stricto sensu, apresento o recurso quanto à nota preliminar de classificação e solicito que sejam apreciados pela CPAC os questionamentos com as devidas justificativas para análise quanto aos documentos relacionados:

Documento: _____

Justificativa: _____

Documento: _____

Justificativa: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

ANEXO IV - PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Esta tabela será utilizada pela CPAC para classificar os servidores e basear a homologação.

DEPARTAMENTO:		
Nível	Nome do Servidor	Nota
Magistério de Ensino Superior		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		
Magistério EBTT por equipe		
Equipe:		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		
Técnico-administrativo		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		

ANEXO V - EDITAL – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	07/07 a 08/08/2025
Análise da documentação	11/08 a 13/08/2025
Resultado parcial	13/08/2025
Período de recursos	14/08 a 15/08/2025
Resultado dos recursos	18/08/2025
Resultado final	19/08/2025

Mais informações: <<https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>>.

E-mail de contato: cpac@ines.gov.br

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO	ORIGEM DA CERTIDÃO
262379	ANA CRISTINA MOTA BULCÃO SOARES	23121.000605/2025-96	INSS Período: 03/12/1984 a 11/12/1990. Tempo Líquido Total: 2.200 dias Correspondente: 6 anos, 10 dias.